



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Igaratá

ANO 01 – IGARATÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2017 – EDIÇÃO 051

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS

Lei Nº 1916 de 11 de dezembro de 2.017.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Igaratá para o Exercício de 2.018"
CELSON FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Igaratá, para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 41.500.000,00 (Quarenta e Um Milhões e Quinhentos Mil Reais). A Despesa do Orçamento Fiscal foi estimada em R\$ 30.412.200,00 (Trinta Milhões Quatrocentos e Doze Mil e Duzentos Reais) e para Orçamento de Seguridade Social o valor de R\$ 11.087.800,00 (Onze Milhões Oitenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2.018 estima a Receita em R\$ 41.500.000,00 (Quarenta e Um Milhões, Quinhentos Mil Reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.545.600,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) e para o Poder Executivo o valor de R\$ 39.954.400,00 (Trinta e Nove Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. RECEITAS CORRENTES	44.474.000,00
1.1. Receita Tributária	16.201.500,00
1.2. Receita de Contribuições	283.000,00
1.3. Receita Patrimonial	76.500,00
1.6. Transferências Correntes	27.901.000,00
1.7. Outras Receitas Correntes	12.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAIS	0,00
2.1. Alienação de Bens	0,00
2.2. Transferências de Capital	0,00
9.7. Deduções de Receitas Orçamento por Transferência	(-) 2.974.000,00
TOTAL	41.500.000,00

§ 2º As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Despesas Correntes	37.530.500,00
Despesas de Capital	3.569.500,00
Reserva de Contingências	400.000,00
TOTAL GERAL	41.500.000,00

II – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01.01 – Câmara Municipal de Igaratá	1.545.600,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	2.395.000,00
02.02 - Secretaria Mun Adm Finanças e Planejamento	3.133.000,00
02.03 – Secretaria dos Negócios Jurídicos	430.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde	9.689.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16.036.600,00
02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Econ Esp e Lazer	1.015.000,00
02.07 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano	5.428.000,00
02.08 – Secretaria Ação Social e Cidadania	1.362.800,00
02.09 – Secretaria Munic de Meio Ambiente e Agropecuária	465.000,00
TOTAL	41.500.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01. Legislativa	1.545.600,00
02. Judiciária	430.000,00

04. Administração	5.092.000,00
08. Assistência Social	1.398.800,00
10. Saúde	9.689.000,00
12. Educação	16.006.600,00
13. Cultura	32.000,00
15. Urbanismo	2.883.000,00
17. Saneamento	370.000,00
18. Gestão Ambiental	22.000,00
20. Agricultura	443.000,00
25. Energia	230.000,00
26. Transporte	1.945.000,00
27. Desporto e Lazer	1.013.000,00
99. Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	41.500.000,00

IV – POR SUBFUNÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031 – Ação Legislativa	1.545.600,00
061 – Ação Judiciária	430.000,00
122 – Administração Geral	1.959.000,00
123 – Administração Financeira	3.133.000,00
241 – Assistência ao Idoso	36.200,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	49.800,00
244 – Assistência Comunitária	1.302.800,00
301 – Atenção Básica	9.318.000,00
304 – Vigilância Sanitária	142.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	229.000,00
361 – Ensino Fundamental	11.542.500,00
362 – Ensino Médio	327.500,00
363 – Ensino Profissional	66.800,00
364 – Ensino Superior	449.500,00
365 – Ensino Infantil	3.497.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	107.500,00
367 – Educação Especial	15.800,00
392 – Difusão Cultural	30.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	408.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.475.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	100.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	270.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00
542 – Controle Ambiental	4.000,00
605 – Abastecimento	443.000,00
695 – Turismo	2.000,00
752 – Energia Elétrica	230.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.945.000,00
812 – Desporto Comunitário	682.000,00
813 – Lazer	331.000,00
999 – Reserva de Contingências	400.000,00
TOTAL	41.500.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0101. Gestão das Atividades da Chefia de Gabinete	1.995.000,00
0201. Gestão do Setor de Finanças e Planejamento	3.133.000,00
0301. Gestão dos Serviços dos Negócios Jurídicos	430.000,00
0401. Gestão do Fundo Municipal de Saúde	9.477.000,00
0402. Projeto Consavap	212.000,00
0501. Gestão das Atividades de Educação e Cultura	9.186.600,00
0502. Gestão dos Recursos do FUNDEB 60%	5.182.000,00
0503. Gestão dos Recursos do FUNDEB 40%	1.668.000,00
0601. Gestão das Atividades de Esporte e Turismo	1.015.000,00
0701. Gestão dos Pro. Obras e Serv Urbanos e Rodoviários	5.428.000,00
0801. Gestão Ação Social e Cidadania do Município	1.362.800,00
0901. Gestão das Atividades Meio Amb. Agric. E Zoonose	465.000,00
1101. Gestão das Atividades Legislativas	1.545.600,00
9999. Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	41.500.000,00

VI – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	37.530.500,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	20.812.000,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	430.000,00
3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes	3.223.800,00



**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)



3.3.71.00 – Transferências e Consórcios Públicos	212.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	12.852.700,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	3.569.500,00
4.4.90.00 – Investimentos	2.829.500,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	740.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	41.500.000,00

VII – POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas	330.500,00
3.1.90.03 – Pensões	100.000,00
3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas p/ Civil	15.188.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.590.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	322.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	281.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	400.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	3.223.800,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	118.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.702.100,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	220.800,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.664.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.445.300,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	530.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	57.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.040.000,00
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	789.500,00
4.6.90.91 – Sentença Judiciais	740.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	41.500.000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa, nos termos da legislação vigente;

IV. Realocar recursos orçamentários através de decreto, entre dotação de um mesmo programa, no âmbito de cada Secretaria e obedecida a distribuição por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, sem prejuízo da autorização prevista no item III;

V. Contingenciar partes das dotações, quando da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Quanto aos valores que ultrapassarem os limites estipulados nesta Lei, toda abertura de crédito adicional suplementar deverá ser feita por lei específica para cada abertura necessária, observando o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 11 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO

Secretária

LEI Nº 1.917 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de Centro de Lazer que especifica e toma outras providências."

(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Jair Rufino de Araújo, Antonio Barbosa da Silva, Tiago Aparecido de Souza Prianti e José Emerson de Aquino)

CELSO FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Lazer Eivaldo Soares" o atual sistema de recreio situado no Bairro Canto das Águas, no Município de Igaratá, Estado de São Paulo, conforme identificado no parágrafo único.

Parágrafo Único - Para efeito de localização, a área constante no "caput" deste artigo está localizada margeando da metade até próximo ao final da Avenida das Águas (antiga Rua 5), onde existe um pequeno lago e um campinho de futebol, divisando com a Quadra G de um lado e com a 2ª Etapa do referido Bairro de outro.

Art. 2º Deverá ser colocada placa de identificação no referido Centro de Lazer, contendo sua denominação.

Art. 3º Caberá a Prefeitura Municipal de Igaratá a responsabilidade executiva desta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 11 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO

Secretária

DEPARTAMENTOS

LICITAÇÃO E
CONTRATOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECANICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES E TIPO VAN DA FROTA DO EXECUTIVO DE IGARATA, nos termos do art. 11, Inc. XX do Decreto Federal nº 3.555/2000 e nos termos do art. 4, Inc. XXII da Lei 10.520/2002, pelo critério menor preço por item, conforme constante nos autos supra.

Igaratá, 14 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 026/2017 – PROC. ADM. Nº 2385/2017

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de empresa visando a realização de concurso público e processo seletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto supra referente a Carta Convite nº 26/2017, à Empresa INTEGRAL BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, pelo critério de menor preço, o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), com fundamento no Inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratá, 14 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2414/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a aquisição de mobiliários – padrão FDE para a creche escola, nos termos do art. 11, Inc. XX do Decreto Federal nº 3.555/2000 e nos termos do art. 4, Inc. XXII da Lei 10.520/2002, pelo critério menor preço por item, conforme constante nos autos supra.

Igaratá, 14 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a aquisição de equipamentos diversos para Secretaria de Saúde, nos termos do art. 11, Inc. XX do Decreto Federal nº 3.555/2000 e nos termos do art. 4, Inc. XXII da Lei 10.520/2002, pelo critério menor preço por item, conforme análise constante nos autos supra.

Igaratá, 14 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47-A/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Contratação de gráfica para prestação de serviços de confecção e impressão dos livros de contos e das cartilhas contendo a história de Igarata, nos termos do art. 11, Inc. XX do Decreto Federal nº 3.555/2000 e nos termos do art. 4, Inc. XXII da Lei 10.520/2002, pelo critério menor preço por item, conforme constante nos autos supra.

Igaratá, 14 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)



**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**